



GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.283 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Autoriza o município de Cachoeira Dourada-MG a premiar equipes vencedoras do Campeonato de Famílias, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como evento tradicional de Cachoeira Dourada-MG o Campeonato de Famílias.

Art. 2º- Fica município autorizado a proceder a premiação em pecúnia aos participantes do campeonato municipal de família.

Art. 3º- A data e os valores serão definidos mediante decretos, observado a disponibilidade orçamentária financeira.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2022**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:AC8D0166

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/12/2022. Edição 3406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>